



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TERCEIRIZADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, MEDIANTE CESSÃO DE MÃO DE OBRA, NAS REGIÕES SERRANA, SUL, NORTE E NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**CONTRATO Nº: F 006/2014  
PROTOCOLO 2014.00.374.516**

**CONTRATANTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado, na forma da Emenda Regimental nº 004/2015, publicada em 09 de dezembro de 2015, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25.

**CONTRATADA: ELETRODATA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 16.099.194/0001-64, estabelecida na Rua Florisberto Dias Farias, nº 205, Caji, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42700-000 Telefone: (71) 3378-1010, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada seu procurador, **GIOVANNI SADY COELHO DA ROCHA**, portador da CI M-2792626 SSP/MG e CPF 730.513.226-87.

Resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao contrato que tem por objeto a **prestação de serviços técnicos terceirizados de manutenção predial preventiva e corretiva, mediante cessão de mão-de-obra, nas Regiões Serrana, Sul, Norte e Noroeste do Estado do Espírito Santo**, celebrado em 04 de fevereiro de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 05 de fevereiro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO**

Após análise e autorização do pedido de repactuação, tendo como base a homologação da CCT 2014/2016 e posterior aditivo, os valores contratados ficam reajustados conforme abaixo:

- a) Período compreendido entre 01/05/2014 a 30/09/2014:
  - a.1) Lote 2: R\$ 64.483,03
  - a.2) Lote 3: R\$ 83.995,89
- b) Período compreendido entre 01/10/2014 a 30/04/2015:
  - b.2) Lote 2: R\$ 64.916,64
  - b.3) Lote 3: R\$ 84.561,93
- c) Período compreendido entre 01/05/2015 a 31/10/2015:
  - b.1) Lote 2: R\$ 69.330,82
  - b.2) Lote 3: R\$ 90.325,48
- d) Período a partir de 01/11/2015:
  - c.1) Lote 2: R\$ 69.630,38
  - c.2) Lote 3: R\$ 90.724,99



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias, perante as testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 04 de fevereiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

  
\_\_\_\_\_  
**GIOVANNI SADY COELHO DA ROCHA**  
Eletrodata Engenharia Eireli Ltda  
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_